

Diary

Itapemirim, 19 de Maio de 1948.
Antônio J. Lima
Prefeito Municipal

Lei N. 15

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aliear, pela importância de Cr. \$ 3.000,00 da forma que julgar conveniente, 1 caminhão "International", muito usado, pertencente à Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Itapemirim, 19 de Maio de 1948.
Antônio J. Lima
Prefeito Municipal

Lei N. 16

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liquidar, com 50%, a dívida ativa inscrita de Margarida, Geny e Josefina Sales.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Itapemirim, 18 de Junho de 1948.
Antônio J. Lima
Prefeito Municipal